

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**PORTARIA n. 09/2020/CONSU**

Aprova concessão de desconto para as mensalidades do Colégio UNESC e Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* devido aos impactos econômicos decorrentes da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

A Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e *ad referendum* do Colegiado Pleno,  
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar desconto, para os meses de agosto e setembro de 2020, nos seguintes termos:

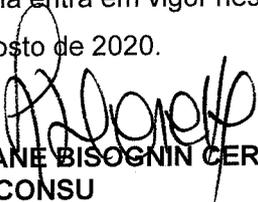
I – Desconto de 5% (cinco por cento) nas mensalidades de todos os alunos da Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* e mais 5% (cinco por cento) para os que comprovarem os impactos da crise econômica provocada pela pandemia de Coronavírus (COVID-19) sobre suas vidas, o desconto poderá chegar ao total de 10% (dez por cento).

II – Desconto nas mensalidades dos alunos do Colégio UNESC de 20% (vinte por cento) para o Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), 15% (quinze por cento) para o Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) e 10% (dez por cento) para o Ensino Médio.

Parágrafo único - O percentual de desconto incidirá sobre o saldo líquido da mensalidade, após o lançamento de todos os descontos e bolsas porventura existentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de agosto de 2020.



**PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**PRESIDENTE DO CONSU**

A presente Portaria foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 12/11/2020.



**PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**PRESIDENTE DO CONSU**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**